



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2021

ERRATA Nº 002

EDITAL Nº 02/GP/PMT/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/PMT/2021, instituída pela Portaria Nº. 017/GP/PMT/2021 no exercício de suas competências, resolve, fazer alteração nos seguintes itens:

- 1. Discriminação dos quadros, números de vagas e remuneração;**
- 14. Disposições gerais.**

Onde se lê:

1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

ITEM	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	12	Professor(a) Pedagogo(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.443,07	20 horas
02	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa.	R\$ 1.443,07	20 horas
03	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Língua Inglesa.	R\$ 1.443,07	20 horas
04	02	Professor(a) dos Anos Finais do	R\$ 1.443,07	20 horas



		Ensino Fundamental de História.		
05	01	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Geografia.	R\$ 1.443,07	20 horas
06	03	Agente de Portaria.	R\$ 1.100,00 + adicional noturno.	40 horas
07	07	Monitor(a) de Transporte Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas
08	04	Motorista de Ônibus de Transporte Escolar	R\$ 1.100,00 + R\$ 800,00 gratificação. Total de R\$ 1.900,00	40 horas
09	05	Monitora de Educação Infantil.	R\$ 1.100,00	40 horas
10	07	Zelador(a) Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas
11	04	Merendeira Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas

Leia –se correto:

1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

ITEM	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	12	Professor(a) Pedagogo(a) dos Anos	R\$ 1.443,07	20 horas



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA DE THEOBROMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

		Iniciais do Ensino Fundamental.		
02	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Língua Portuguesa.	R\$ 1.443,07	20 horas
03	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Língua Inglesa.	R\$ 1.443,07	20 horas
04	02	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de História.	R\$ 1.443,07	20 horas
05	01	Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental de Geografia.	R\$ 1.443,07	20 horas
06	03	Agente de Portaria.	R\$ 1.100,00 + adicional noturno.	40 horas
07	07	Monitor(a) de Transporte Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas
08	03	Motorista de Ônibus de Transporte Escolar	R\$ 1.100,00 + R\$ 800,00 gratificação. Total de R\$ 1.900,00	40 horas
09	05	Monitora de Educação Infantil.	R\$ 1.100,00	40 horas
10	07	Zelador(a) Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas
11	04	Merendeira Escolar.	R\$ 1.100,00	40 horas



--	--	--	--	--

Onde se lê:

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente implicando o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital nos sites <http://www.theobroma.ro.gov.br> e www.diariomunicipal.com.br/arom;

14.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal;

14.4. A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos serão da Comissão Organizadora;

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato da publicação e se incluirá o dia do vencimento;

14.6. A contratação far-se-á nos limites de vagas, de acordo com a respectiva área;

14.7. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada no Portal da Prefeitura <http://www.theobroma.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom;

14.8. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado, número de telefone, conforme preenchido no formulário no ato da inscrição online para eventuais possibilidades



especificadas dentro desse edital e para que não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização;

14.9. Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal;

14.10. Os candidatos que passarem por regime disciplinar por infrações no exercício de sua função no âmbito de Instituição Pública nos últimos cinco anos, com a devida comprovação por comissão de sindicância ou similares advertidos pelo órgão empregador, serão desclassificados no resultado final do Processo Seletivo;

14.11. As convocações dos candidatos aprovados dentro das vagas, serão de acordo com a necessidade e planejamento da SEMECE, conforme o plano de retorno das aulas remotas, híbridas e presenciais. Não sendo obrigatório a convocação de imediato.

14.12. Caso não seja possível a retomada das aulas presenciais neste ano letivo de 2021 devido a Pandemia do Covid-19, as vagas remanescentes deste edital poderão ser contratadas mediante a prorrogação deste processo seletivo.

Leia – se correto:

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente implicando o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital nos sites <http://www.theobroma.ro.gov.br> e www.diariomunicipal.com.br/arom;

14.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal;



- 14.4.** A competência para dirimir dúvidas ou casos omissos serão da Comissão Organizadora;
- 14.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa no dia útil seguinte ao ato da publicação e se incluirá o dia do vencimento;
- 14.6.** A contratação far-se-á nos limites de vagas, de acordo com a respectiva área;
- 14.7.** Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, valendo para este fim a Lista de Classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicada no Portal da Prefeitura <http://www.theobroma.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom;
- 14.8.** O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado, número de telefone, conforme preenchido no formulário no ato da inscrição online para eventuais possibilidades especificadas dentro desse edital e para que não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização;
- 14.9.** Ao assumir o cargo, será exigida do(a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Administração, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 14.10.** Os candidatos que passarem por regime disciplinar por infrações no exercício de sua função no âmbito de Instituição Pública nos últimos cinco anos, com a devida comprovação por comissão de sindicância ou similares advertidos pelo órgão empregador, serão desclassificados no resultado final do Processo Seletivo;
- 14.11.** As convocações dos candidatos aprovados dentro das vagas, serão de acordo com a necessidade e planejamento da SEMECE, conforme o plano de retorno das aulas remotas, híbridas e presenciais. Não sendo obrigatório a convocação de imediato.
- 14.12.** Caso não seja possível a retomada das aulas presenciais neste ano letivo de 2021 devido a Pandemia do Covid-19, as vagas remanescentes deste edital poderão ser contratadas mediante a prorrogação deste processo seletivo.



14.13. Os documentos de identificação pessoal do candidato anexados no formulário online, que estiver ilegível, não sendo possível a sua identificação, será desclassificado do processo de seleção a inscrição do candidato.

14.15 Os anexos dos títulos deverão estarem legíveis para efeito de análise de pontuação. Não sendo possível a sua identificação do título apresentado pelo candidato no anexo do formulário, a comissão não atribuirá pontuação neste quesito.

Theobroma – RO, 10 de março de 2021.

Eliandra Ferreira de Paula Riffel

Presidente da Comissão